

1 — Escolas Vinculadas à EEPG "Prof.ª Maria Aparecida de Arruda";

1.1 — sucata;

f) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Odilon Corrêa" — Rio Claro — DRE/C — 7597/82 — informação GTME — 423/82;

1 — EEPG "Prof. Odilon Corrêa";

1.1 — sucata;

g) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Michel Antonio Alem" — Rio Claro — DRE/C — 7598/82 — informação GTME — 462/82;

1 — EEPG "Prof. Michel Antonio Alem";

1.1 — sucata;

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Djiliah Camargo de Souza" — Rio Claro — DRE/C — 7599/82 — informação GTME — 435/82;

1 — EEPG "Prof.ª Djiliah Camargo de Souza";

1.1 — sucata;

i) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Diva Marques Gouvêa" — Rio Claro — DRE/C — 7601/82 — informação GTME — 463/82;

1 — EEPG "Prof.ª Diva Marques Gouvêa";

1.1 — 20 carteiras centrais duplas;

j) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Monsenhor Martins" — Rio Claro — DRE/C — 7602/82 — informação GTME — 432/82;

1 — EEPG "Monsenhor Martins";

1.1 — sucata;

l) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. José Levy" — Cordeirópolis — DRE/C — 7691/82 — informação GTME — 428/82;

1 — Escolas Vinculadas à EEPG "Cel. José Levy";

1.1 — sucata;

m) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Governador Jânio Quadros" — Corumbatai — DRE/C — 7692/82 — informação GTME — 431/82;

1 — EEPG "Governador Jânio Quadros";

1.1 — sucata;

n) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Jamil Abrahão Saad" — Cordeirópolis — DRE/C — 7693/82 — informação GTME — 455/82;

1 — EEPG "Jamil Abrahão Saad";

1.1 — sucata;

o) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Barão de Piracicaba" — Rio Claro — DRE/C — 7696/82 — informação GTME — 430/82;

1 — EEPG "Barão de Piracicaba";

1.1 — sucata;

p) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Joaquim Ribeiro" — Rio Claro — DRE/C 7703/82 — informação GTME — 460/82;

1 — EEPG "Joaquim Ribeiro";

1.1 — sucata;

q) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Irineu Pentead" — Rio Claro — DRE/C — 7704/82 — informação GTME — 424/82;

1 — EEPG "Irineu Pentead";

1.1 — sucata;

r) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Indaia" — Rio Claro — DRE/C — 7705/82 — informação GTME — 433/82;

1 — EEPG "Indaia";

1.1 — sucata;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.578, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 03/83, do CAM — 117/83, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniadas por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a Superintendência de Controle de Endemias, a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Renato Cordeiro — Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes — Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de fevereiro de 1983

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência

Volkswagen — 1972 — Variant — BV-125.115 — 3.600 — Administração C.R.H.

Chevrolet — 1978 — Sedan — 5N69EHB119589 — 169 — Agricultura A.S.S.S.

Ford Corcel — 1975 — Sedan — LB4APG88322 — 104 — Agricultura A.S.S.S.

Volkswagen — 1975 — Brasília — BA-116217 — 129 — Agricultura A.S.S.S.

Volkswagen — 1972 — Variant — BV-128044 — 074 — Agricultura A.S.S.S.

Volkswagen — 1975 — Kombi — BH-370.554 — 123 — Agricultura A.S.S.S.

Volkswagen — 1971 — Sedan — BS-090019 — 017 — Agricultura A.S.S.S.

Volkswagen — 1976 — Sedan — BJ-286118 — 0878 — Agricultura C.A.T.I.

Willys — 1966 — Jeep — 6522402133 — 183 — Agricultura C.P.R.N.

Volkswagen — 1976 — Passat — BU 005147 — 067 Ciência e Tecnologia A.S.S.S.

A.S.S.S.

Chevrolet — 1976 — Caravan — 5N15EFB119368 — 062 — Ciência e Tecnologia

Ford — 1976 — Pick-Up — LA3BSD31214 — 1623 — Econ. e Planejamento Sudelpa

Ford — 1977 — Pick-Up — LA3AST37645 — 3680 — Econ. e Planejamento Sudelpa

Ford Corcel — 1975 — Sedan — LB4ARJ57479 — 03934 — Educação A.S.S.S.

Volkswagen — 1975 — Sedan — BJ-231322 — 5995 — Educação A.S.S.S.

Volkswagen — 1973 — Variant — BV-165029 — 5994 — Educação A.S.S.S.

Volkswagen — 1971 — Sedan — BP-804153 — 39.735 — Educação C.E.I.

Volkswagen — 1976 — Kombi — BH-464191 — 969 — Educação C.E.I.

Volkswagen — 1976 — Kombi — BH-464192 — 970 — Educação C.E.I.

Volkswagen — 1976 — Kombi — BH-464194 — 971 — Educação C.E.I.

Chevrolet — 1971 — Camioneta — C144ABR22050B — 1.013 — Esportes e Turismo

Volkswagen — 1975 — Brasília — BA 170757 — 161.048 — Fazenda A.S.S.S.

Chevrolet — 1976 — Opala — 5N69EGB103369 — 23.373 — Gabinete do Governador Casa Civil

Volkswagen — 1972 — Sedan — BP 853638 — 29.644 — Gabinete do Governador Casa Civil

Chevrolet — 1975 — Veraneio — C146FBR17872B — 22.196 — Gabinete do Governador — Casa Civil.

Ford — 1974 — Camioneta — LA7ANE25792 — 54623 — Gabinete do Governador — FMUSP Hospital das Clínicas.

Ford — 1974 — Camioneta — LA7ANE25778 — 54622 — Gabinete do Governador — FMUSP Hospital das Clínicas.

Volkswagen — 1976 — Passat L — BU 005436 — DA 3798 — Obras e Meio Ambiente — S.O.M.A.

Chevrolet — 1973 — Camionete Dupla — C148CBR42401-P — 14341 — Obras e Meio Ambiente — D.A.E.E.

Chevrolet — 1973 — Camionete — C144CBR31741-B — 5002 — Obras e Meio Ambiente — D.E.O.P.

Ford — 1971 — Sedan Rural — 1B81A324205 — C3-22-13 — Saúde — C.S.C.

Ford Willys — 1974 — Utilitário Rural — LA2AND34722 — D-22-21 — Saúde — C.S.C.

Ford Willys — 1976 — Utilitário — LA2ASL35534 — D-22-30 — Saúde — C.S.C.

Volkswagen — 1967 — Kombi — B-7-129849 — D-22-31 — Saúde — C.S.C.

Ford Willys — 1973 — Utilitário Rural — LA2ANU-16-188 — D-22-32 — Saúde — C.S.C.

Ford Willys — 1970 — Utilitário Jeep — C52AB300.029 — D-24-21 — Saúde — C.S.C.

LEI N.º 1.819, DE 30/10/78

Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 220,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A

**A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA
DE REEMBOLSO POSTAL**

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232